PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.340, DE 11/07/78-

- Autoriza abertura de crédito suplementar na SAECIL.

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de Cr$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações da SAECIL - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:

01.02.3111.01 13080322 - 001	Cr$	38.000,00
01.04.3111.01 13070212 - 001	Cr$	44.000,00
01.05.3111.01 13070212 - 001	Cr$	56.500,00
01.07.3111.01 13764472 - 001	Cr$	76.500,00
01.08.3111.01 13764472 - 001	Cr$	82.000,00
01.05.3111.02 13070212 - 001	Cr$	3.500,00
01.06.3120.00 13070212 - 001	Cr$	10.000,00
01.07.3120.00 13764472 - 001	Cr$	98.500,00
01.08.3120.00 13764472 - 001	Cr$	160.000,00
01.03.3131.00 13080302 - 001	Cr$	38.000,00
01.05.3131.00 13070212 - 001	Cr$	15.000,00
01.08.3132.00 13764472 - 001	Cr$	43.500,00
01.06.3140.00 13070212 - 001	Cr$	27.000,00
01.07.3140.00 13764472 - 001	Cr$	46.000,00
02.01.3233.00 13824922 - 005	Cr$	3.500,00
02.01.3250.00 13824933 - 005	Cr$	58.000,00
02.01.3250.00 15844942 - 003	Cr$	60.000,00
01.08.4110.00 13764491 - 004	Cr$	440.000,00
TOTAL.....	Cr$	1.300.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar a ser aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso II e Paragrafo 3º, da Lei 4.320/64.

I.O. Leme

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, em 11 de julho de 1978.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de julho de 1978.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe de Gabinete

VAB/alm